



EDITAL PROPEIN 001/2018

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA

A Universidade de Sorocaba – UNISO, mantida pela Fundação Dom Aguirre, anuncia que estarão abertas as inscrições para que discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação e Para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura concorram a bolsas de estudos:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Número de Bolsas

	Mestrado em Educação	Doutorado em Educação	Mestrado em Comunicação e Cultura
PROSUC INTEGRAL	01	02	01
PROSUC TAXA	-	-	01
UNISO/FDA (Parcial ou Integral)	02	-	02

1.2 Período de Inscrição

- de 05 a 09 de março de 2018.

1.3 Local

- Prédio Administrativo - Cidade Universitária (Rodovia Raposo Tavares, Km 92,5 – Sorocaba/SP) – 2º andar (Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação), das 9h às 11h e das 14h às 16h.
- Informações pelo e-mail propein@uniso.br



- Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item 1.4

1.4 Documentos

Os documentos mencionados neste item serão exigidos dos candidatos que pretendam concorrer a bolsas de estudos e taxas escolares:

- Requerimento de solicitação de bolsas de estudo e/ou taxas escolares (modelo anexo) – PROSUC/CAPES/Uniso e Uniso/CSF, disponível no *site* de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- Currículo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Declaração de próprio punho de que não possui vínculo empregatício, para candidatos a bolsas de estudo integrais PROSUC/CAPES/Uniso ou Uniso/CSF;
- Declaração de próprio punho, indicando a disponibilidade de horas semanais para dedicação presencial, no caso de candidatos a taxas escolares PROSUC/CAPES/Uniso ou bolsas parciais Uniso/CSF. As horas semanais para dedicação presencial ao programa deverão ser cumpridas no horário de funcionamento do curso (segunda a sexta-feira, das 8h00min às 18h00min). Não incluir na disponibilidade as horas destinadas ao cumprimento dos créditos em disciplinas;
- Candidatos sem vínculo empregatício que pretendam concorrer simultaneamente a bolsas integrais (PROSUC/CAPES/Uniso ou Uniso/CSF) e taxas escolares/bolsas parciais (PROSUC/CAPES/Uniso ou Uniso/CSF) deverão entregar duas declarações de próprio punho;
- Documento comprobatório da participação no Programa Ciência sem Fronteiras, para candidatos a bolsas integrais e parciais Uniso/CSF (somente para candidatos a bolsas Uniso/CSF que tenham participado do Programa CSF) ou comprovante de graduação realizada na Universidade de Sorocaba.

2. Condições para Inscrição

2.1 Para a concessão da bolsa integral exigir-se-á:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Mestrado dos Programas de Pós-Graduação da Uniso, **das turmas iniciadas em:**

Mestrado em Educação	Doutorado em Educação	Mestrado em Comunicação e
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------



Universidade de Sorocaba

		Cultura
2018	2016 e 2018	2018

- b) Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- c) Estar dentro do prazo regimental para defesa de sua dissertação;
- d) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional;
- e) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado oficialmente das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;
- f) Se servidor público demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- g) Firmar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria 181, de 18/12/2012, publicada pela CAPES, conforme documento anexo.

Para a concessão de Auxílio Para Pagamento de Taxas Escolares não serão exigidos os incisos b, f e g do item 2.1, sendo os demais itens obrigatórios.

3. Da oferta de bolsas de estudo

3.1. Os Programas de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura e em Educação da Universidade de Sorocaba oferecem as seguintes modalidades de bolsas de estudo e taxas escolares:

a) Bolsa de estudo integral do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias – PROSUC - CAPES/Uniso: oferece gratuidade no curso e bolsa de estudo para o mestrando e doutorado, condicionados à dedicação exclusiva ao Programa (não permitem vínculo empregatício). O número de bolsas oferecidas depende da disponibilidade pela CAPES;

b) Auxílio Taxas escolares do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias – PROSUC - CAPES/Uniso: oferece auxílio para pagamento da mensalidade (gratuidade), sem bolsa (não exige dedicação exclusiva ao Programa, mas o critério de seleção considera a disponibilidade de horas de dedicação ao programa). O número de taxas escolares oferecidas depende da disponibilidade pela CAPES;



Universidade de Sorocaba

c) Bolsa integral Uniso/CSF: a Universidade de Sorocaba oferece gratuidade no curso de mestrado para ex-alunos da graduação que tenham participado do Programa Ciência sem Fronteiras, condicionada à dedicação exclusiva ao Programa (não permitem vínculo empregatício), até o limite de duas bolsas integrais. Se não houver candidato inscrito nesta modalidade que tenha participado do Programa Ciência sem Fronteiras, as bolsas poderão ser atribuídas a ex-alunos de cursos de graduação da Universidade de Sorocaba;

4. Avaliação

4.1. **1ª Fase:** Análise do Currículo Lattes.

4.2. **2ª Fase:** Entrevista com os candidatos selecionados na 1ª Fase, nas datas abaixo relacionadas:

4.3. As entrevistas serão realizadas no período de **12 a 14 de março de 2018**.

4.4. O cronograma de entrevistas será divulgado em **09/03/2018**

4.5. A entrevista versará sobre a formação; experiência em pesquisa do candidato; disponibilidade para dedicação ao programa; atuação profissional e outras informações apresentadas em seu *curriculum vitae*.

5. Resultado

5.1. O resultado do Processo Seletivo de Bolsas será divulgado no dia **15/03/2018**, a partir das 15h.

6. Disposições gerais

6.1. A classificação final do processo de seleção de candidatos a bolsas ou taxas escolares não implicará obrigatoriamente em concessão da bolsa ou taxa escolar, que estará condicionada à disponibilidade de cada modalidade de auxílio. As bolsas e taxas serão efetivadas na medida em que se tornem disponíveis, até a data de publicação de novo edital de seleção de ingressantes e de bolsistas.

6.2. Os candidatos a bolsas e taxas escolares deverão se responsabilizar pelo pagamento das mensalidades até o mês de início da vigência da bolsa ou da taxa escolar.



Universidade de Sorocaba

- 6.3. Comissão de Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias – PROSUC - CAPES/Uniso é composta pelo Coordenador do Programa, um representante docente e um representante discente do Programa, nomeados em Portaria própria. Esta mesma comissão assumirá a seleção de candidatos às bolsas integrais e parciais Uniso/CSF.
- 6.4. A Comissão de Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias – PROSUC - CAPES/Uniso é composta pelo Coordenador do Programa, um representante docente e um representante discente do Programa, nomeados em Portaria própria. Esta mesma comissão assumirá a seleção de candidatos às bolsas integrais e parciais Uniso/CSF.
- 6.5. Ao aceitar a concessão de uma modalidade de bolsa ou taxa escolar, o mestrando estará automaticamente abrindo mão das demais modalidades, não podendo haver migração ou acúmulo entre bolsas e/ou taxas diferentes.
- 6.6. Os candidatos deverão atender rigorosamente ao disposto na Portaria CAPES 149, de 1º de agosto de 2017, anexa a este Edital.
- 6.7. Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, ouvido a Comissão de Bolsas.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Jr.

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação